



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO CGM nº 03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A.

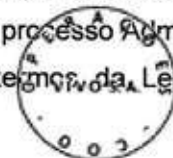
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação STFC, por meio de entroncamentos digitais E1 e serviço de discagem direta a ramal DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais, longa distância nacional e longa distância internacional, descritas na cláusula primeira da Ata de Registro de Preços nº 014/SEMPLA-COBES/2013, utilizados pela Controladoria Geral do Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência e alteração do índice de reajuste.

PROCESSO Nº: 2014-0.076.280-0

PROCESSO SEI Nº: 6067.2017/0000082-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 – 19º/23º/25º andares, Centro, São Paulo, neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete Substituto Senhor **DANIEL DE PAULA LAMOUNIER**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ nº 02.558.157/0001-62**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, os Senhores **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, Gerente, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, Gerente, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], que **RESOLVEM** de comum acordo **ADITAR** o Contrato CGM nº 03/2014, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2014-0.076.280-0 (processo SEI 6067.2017/0000082-0) e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO CGM nº 03/2014

8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e Decreto nº 57.580/17 para consignarem o seguinte:

I – Nos termos do despacho autorizatório preferido no processo SEI n. 6067.2017/0000082 -0, fica prorrogado por 01 (um) mês contados a partir de 23 de maio de 2017, o prazo estabelecido no item 4.1. da Cláusula Quarta do ajuste.

II – O valor mensal estimado da presente prorrogação é de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais) sem aplicação do reajuste econômico previsto na Cláusula Sexta do Contrato CGM nº 03/2014.

III – As despesas para a execução do objeto onerarão as dotações orçamentárias nºs. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

IV – Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS da seguinte forma:

6.1 – Deverá ser adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

V – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato CGM nº 003/2014, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
JUSTIÇA


CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO CGM nº 03/2014

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 22 de Maio de 2017.


DANIEL DE PAULA LAMOUNIER
CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.


FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.

Amato

